



Prefeitura do Município de Jardim Alegre

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº137/86

Súmula: AUTORIZA A ASSINATURA DE CONVÊNIO COM A SECRETARIA DA SAÚDE E DO BEM ESTAR SOCIAL FUNDAÇÃO DE SAÚDE CAETANO MUNHOZ DA ROCHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


A Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

L E I:

Art.1º)- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Jardim Alegre, autorizado a firmar convênio com a Secretaria da Saúde e do Bem Estar Social do Paraná / Fundação de Saúde Caetano Munhoz da Rocha, para construção da Unidade Sanitária de Jardim Alegre.

Art.2º)- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, AOS OITO DIAS DO MÊS DE JULHO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E SEIS - 080786


ALZÉMIO FRANCISCO RECH
PREFEITO MUNICIPAL